



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 202, DE 2 DE SETEMBRO DE 1.953.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA FAIXA DE TERRENO, PARA ALARGAMENTO E PROLONGAMENTO DA RUA 21 DE ABRIL, NA VILA XAVIER.

R
92/293
3

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, da firma ANDERSON, CLAYTON & CIA. LTDA., uma faixa de terreno, com 9 (nove) metros de largura (lado da Vila Xavier) e 8,50 ms. (oito metros e cinquenta centímetros) (lado da Vila Industrial), num comprimento de 263 ms. (duzentos e sessenta e três metros), resultando um total de 2.301,25 ms.2 (dois mil, trezentos e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros), conforme planta junta, que autenticada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura a doação de que trata o Artigo anterior, se destinará a mesma faixa de terreno ao alargamento e prolongamento da rua 21 de Abril, na Vila Xavier, desta cidade.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

[Handwritten Signature]
(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos dois de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

[Handwritten Signature]
IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura.